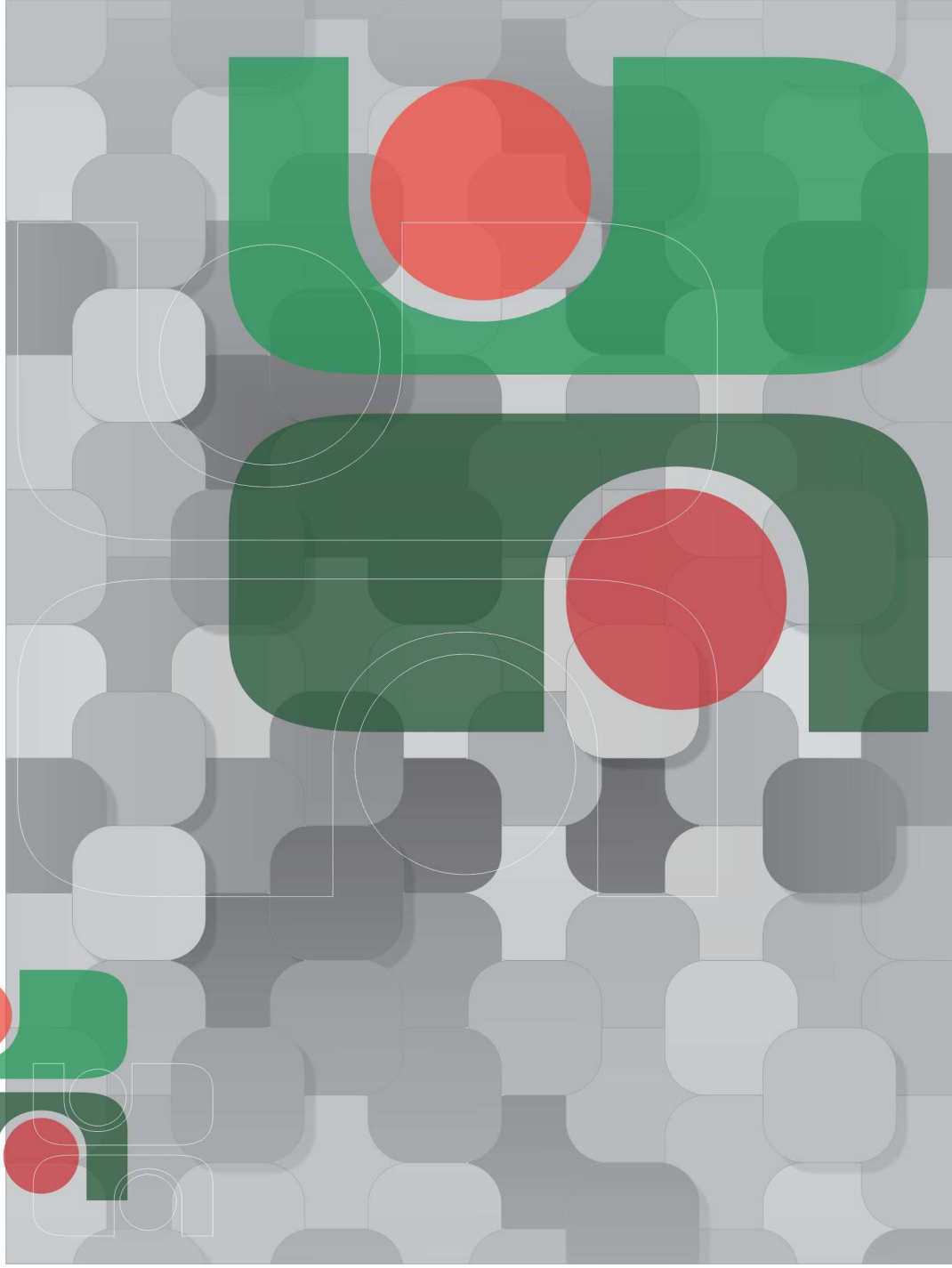
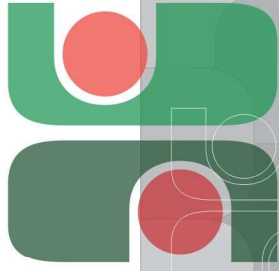


Diretrizes para Execução da Obra



Documento de Diretrizes para Execução da Obra

UDESC Campus III – LAGES

DADOS TÉCNICOS

SGPe: 11571/2026/UDESC

Título da Obra: Contratação de Empresa especializada na perfuração de poço tubular profundo com o objetivo de atender as demandas hídricas do Campus, Tamponamento de poço tubular improdutivo e rede de abastecimento do poço perfurado até ETA com fornecimento de Materiais no CAV/UDESC -Lages SC

Equipe Técnica:

Alberto Lohmann
Coordenador de Engenharia, Projetos e Obras

Ailto Luiz Ramos
Bruno Tasca de Linhares
Bernardino José Inácio Lopes
Maury Dutra Filho
Claudinei Oscar Wisser
Dayane Junges de Abreu
Eliana Dorotea Porto Velho Stoppelli
Elisiane Geanne Melo
Karina Bonow Boeira Ferreira Bastos
Karoline Angelica Martins
Marcelo Maldaner
Marjorie dos Santos Ramos
Paulo Henrique de Faria Bastos
Paulo Sérgio Furtado
Roberto Böell Vaz
Rudinei Malinovski
Tiago Medeiros Moreira

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2007
Itacorubi, Florianópolis / SC
CEP: 88.035-901
(49) 32899146- Setor de Obras CAV/UDESC- Av. Luís de Camões 2090
Bairro Conta Dinheiro -Lages SC
www.udesc.br

CHECKLIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO ENGENHARIA

CHECKLIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA.....		2
1.	DADOS TÉCNICOS	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	DADOS DA OBRA	3
4.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
5.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	3
6.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	4
7.	DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA	4
8.	QUALIDADE DOS SERVIÇOS.....	5
9.	FISCALIZAÇÃO	5
10.	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....	5
11.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	6
12.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6
13.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7

1. DADOS TÉCNICOS

SGPe:11571/2026

Título da Obra: Contratação de Empresa especializada na perfuração de poço tubular profundo com o objetivo de atender as demandas hídricas do Campus, Tamponamento de poço tubular improdutivo e rede de abastecimento do poço até ETA com fornecimento de Materiais no CAV/UDESC -Lages SC

Data de elaboração: março/26

2. INTRODUÇÃO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela empresa contratada para a execução dos serviços técnicos especializado conforme Termo de Referência e Relatório Técnico que consta deste processo, memoriais e planilhas em anexo

A execução da obra deverá obedecer às Normas Técnicas Brasileiras e respectivas especificações técnicas com a seguinte discriminação dos principais serviços:

3. DADOS DA OBRA

- Denominação: Perfuração de poço artesiano tubular profundo(estimado 500m).
- Endereço: Av. Luis de Camões 2090
- Município/Estado: Lages SC

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As planilhas fornecidas no edital são orientativas e deverão ser verificadas pelos participantes da licitação, em referência a tipos de materiais e quantidades a serem executadas, de acordo com o serviço a ser executado. Detectada qualquer divergência, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará o Setor de Obras do CAV/UDESC para a resolução do problema, antes da data de abertura da licitação. Trata-se de serviço técnico especializado com cadastro CNO, contrato de Empreitada por preço Unitário.

5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Para o presente processo licitatório, é vedada a participação de consórcio de empresas. A conveniência de admitir a participação de consórcio de empresas é decisão meramente discricionária da Administração, conforme art.15 da Lei nº 14.133/21. Cabe sublinhar que o consórcio é recomendável quando o objeto considerado for caracterizado “de alta complexidade ou vulto” ou ainda com vistas a atender itens de habilitação do edital que normalmente uma empresa isolada seria incapaz. Para o presente processo será contratada empresa especializada em perfuração de poço artesiano profundo(principal) e será permitido a subcontratação do serviço de execução de rede de água do poço artesiano até a estação de tratamento. Este serviço é considerado acessório. A exigência da qualificação técnica profissional e técnica operacional é compatível com empresas de pequeno porte tendo no mercado Nacional diversas empresas de engenharia habilitadas para a realização de perfuração de poço artesiano profundo proporcionando a ampla concorrência e competitividade.

6. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

6.1. A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços prestados a UDESC, em conformidade com a legislação vigente de segurança e medicina do trabalho, em particular as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, instituídas pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

6.1.1. a contratada exigirá que suas contratadas (subcontratadas) executem os serviços em conformidade com a legislação vigente de segurança e medicina do trabalho.

6.1.2. a contratada deverá seguir integralmente as diretrizes da nr-18, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da indústria da construção.

6.1.3. a contratada deverá seguir integralmente as diretrizes da nr-10, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

7. DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão do serviço a ser executado, especificações técnicas e orçamento, caberá à fiscalização da obra, que será feita por um representante da UDESC, designado pela CEPO, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

A Contratante poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A substituição de qualquer profissional deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

O canteiro de obras será dirigido por profissional habilitado da empresa Contratada, devidamente inscrito no Conselho pertinente, que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados.

Deverão ser realizadas reuniões semanais, entre a Fiscalização da Contratante e o responsável técnico da Contratada, a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra.

Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à Contratada serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, em modelo fornecido pela Contratada, sendo submetido à apreciação da fiscalização.

8. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado. A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão justificativas de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por dois representantes da CEPO da UDESC, sendo um Engenheiro Civil e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.

São competências e responsabilidades da fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização, será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto;
- Registrar no Livro Diário de Obra, as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra. O livro Diário de Obras deverá ser assinado pelo Responsável da Contratada diariamente;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos;

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A partir da assinatura do Contrato, ocorrerá uma reunião inicial, em que a Contratada deverá apresentar o cronograma físico detalhado no modelo PERT CPM e cronograma físico-financeiro com base nos cronogramas fornecidos pela Contratante. Além disso, deverão ser entregues neste prazo ART do responsável da Contratada, PCMAT, PCMSO e demais documentos solicitados no Manual de procedimentos de Segurança do Trabalho 007 do processo.
- Execução de todos os serviços descritos nas especificações, bem como todo material, mão-de-obra, segurança e equipamentos para execução da obra;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão-de-obra envolvidas;
- QUALQUER EQUIPAMENTO DE APOIO (ANDAIMES, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSFORMADOR, LIXEIRA PORTÁTIL, ENTRE OUTROS) PARA A COMPLETA EXECUÇÃO

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem **efetivamente executados**. Também, para o mesmo efeito de medição e pagamento, os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização da UDESC. Os serviços deverão estar em perfeita concordância com as normas vigentes e com este Memorial.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após autorização do Setor de obras do CAV. As diversas etapas englobam todas as operações e legislações trabalhistas e tributárias. A contratada deverá prever nos seus custos unitários as eventuais perdas de materiais. Somente serão pagos serviços não previstos neste processo, após toda a tramitação do aditivo.

A Contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos:

- Cópia da folha de pagamento de pessoal da obra e comprovante de pagamento
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – Recibo de entrega DCTFWeb, que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual, referente ao mês anterior.
- Matrícula CEI fiscal, referente ao mês anterior, caso não haja retenção na fonte
- Certidão negativa de débito estadual da sede da empresa e do Estado de Santa Catarina;
- Certidão Negativa de débito municipal;
- Certidão negativa da dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos do INSS; e
- Certidão de regularidade com o FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IMPORTANTE: Os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS, cópia da folha de pagamento, também devem ser exigidas das subempreiteiras, quando permitida a SUBCONTRATAÇÃO.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes da licitação deverão apresentar:

12.1- Prova de registro da empresa no CREA com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa e vistado pelo CREA/SC ou somente registro no CREA/SC para empresas sediadas em Santa Catarina, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

12.2- Demonstração de capacidade técnico-profissional de que a empresa ou profissional possui Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, de pessoa física para cada engenheiro, comprovando ter prestado serviço compatível com a licitação,

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica De Execução de Obra de característica semelhante;
- Apresentar atestado de execução de perfuração de poço artesiano profundo

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A limpeza da obra será feita diariamente, ao encerramento dos trabalhos, e as ferramentas limpas.

Na conclusão final dos serviços, será removido todo o entulho que porventura ainda restar na obra, sendo cuidadosamente limpos e lavados os acessos, calçadas, pisos e pátios atingidos pelas obras.

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento de todas as suas partes e equipamentos, sem resquícios do material retirado.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DVL82K36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELIANA DOROTEA PORTO VELHO** (CPF: 799.XXX.009-XX) em 09/04/2026 às 15:07:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:48:14 e válido até 13/07/2118 - 13:48:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALBERTO LOHMANN** (CPF: 029.XXX.959-XX) em 13/04/2026 às 14:43:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:44 e válido até 30/03/2118 - 12:47:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE1NzFfMTE1NzNfMjAyNI9EVkw4MksZNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011571/2026** e o código **DVL82K36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.